

## **PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N°063/2022**

Dispõe sobre alteração dos cargos da gestão, Cress para Base, eu sou porque nós Somos, do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício circular nº 170/2022 do CRESS Espírito Santo, de 08 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art 17, paragrafo 3º do Regimento Interno Cress 5ª Região Bahia.

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Ordinária nº 09/2022, da reunião do Conselho Pleno do dia 22 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização na composição da atual Diretoria, de acordo com a deliberação do Conselho Pleno reunido em Sessão Ordinária.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar por tempo indeterminado os/as Conselheiros/as Caroline de Oliveira Suzart – CRESS/BA n.º 15.251, Emerson dos Santos CRESS/BA n.º 7501 e Júlio Felipe Pinheiro CRESS/BA n.º 18.052, conforme determinado na Ata da Reunião Ordinária nº 009/2022, de 22 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Determina que a representação legal do Conselho Regional de Serviço Social 5ª região, a partir de 25 de julho de 2022, passa a ter a seguinte composição para todos os efeitos legais:

### **Conselheiros Efetivos:**

Presidente: Silvana Melo da Silva

Vice-Presidente:

1ª Secretária: Aurilene Alves Otoni

1ª Tesoureira: Rafaela Mattos Silva Reis

2ª Tesoureira:

2ª Secretária :

**Conselho Fiscal:**

Emanuela Silva Brito

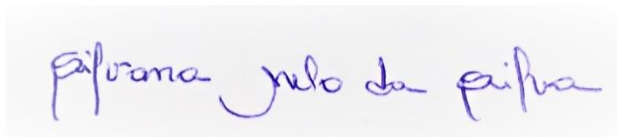
André Luiz Caldas dos Santos

Antônio de Araújo Dantas

**Art. 3º** Após o término dos processos, tendo sido tramitados e julgados, a Gestão: “Cress para Base, eu sou porque nós Somos” 2020/2023, reorganizará sua composição imediatamente, salvo deliberação em contrário do Conselho Pleno, nos termos do artigo 17 do Regimento Interno do Cress-Ba c/c artigo 43 da Resolução CFESS nº. 469/2005.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data para produzir todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador-Bahia, 25 de julho de 2022.



**SILVANA MELO DA SILVA**

Conselheira Presidente

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social